



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AVENIDA 28 DE SETEMBRO - 711 - FONE/FAX: (43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ: 95.639.472/0001-03

LEI Nº 464/2008

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.165,00 (Dois mil, cento e sessenta e cinco reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

03000 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03007 DIVISÃO DE AGRICULTURA

03007/20.244.0028.1008 - Contrato de Repasse 0239347-20/2007 - Construção de Centro Comunitário.

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

03007/4.4.90.51.00.00 - Fonte 01000 Obras e Instalações R\$ 2.165,00

T O T A L R\$ 2.165,00

Artigo 2º - Para a cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, será cancelado igual importância da seguinte dotação orçamentária abaixo relacionada:

07000 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07002/08.244.0015.2053 - Fundo Municipal de Assistência Social

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

07002/4490.52.00.00 - Fonte 01000 Equipamentos e Materiais Permanente R\$ 2.165,00

T O T A L R\$ 2.165,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entretanto esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2008.

MOACIR ANDREOLLA

Prefeito Municipal